

Projeto de Resolução n.º 62/XVI/1.^a

Recomenda ao Governo que na estrita defesa do interesse público proceda à renegociação dos contratos de parcerias público-privadas do sector rodoviário

Exposição de motivos

As Parcerias Público-Privadas do sector rodoviário têm um enorme peso nas contas públicas do nosso país. Segundo o Tribunal de Contas, a Conta Geral do Estado de 2021 reportava encargos públicos líquidos com as 21 Parcerias Público-Privadas do sector rodoviário na ordem dos 1 555 Milhões euros, um aumento em 137 milhões de euros face a 2020¹.

As Parcerias Público-Privadas são um instrumento a ponderar quando signifiquem a prestação de serviços melhores, mais baratos e mais eficazes aos cidadãos e se forem acompanhadas de mecanismos que garantam a sua utilização com responsabilidade orçamental, com uma análise de custo-benefício rigorosa e com mecanismos de transparência que permitam o seu efetivo escrutínio.

Contudo, em Portugal, os regimes jurídicos enquadradores das Parcerias Público-Privadas permitiram que, devido a uma pouco rigorosa análise de custo-benefício, ocorressem preocupantes fenómenos de desorçamentação que levaram a problemas de sustentabilidade das contas públicas – já que implicaram um elevado volume de encargos que oneram os orçamentos do estado a médio prazo e que houve um excesso de investimento devido ao facto de não haver um impacto no défice no imediato. Esta pouco rigorosa análise de custo-benefício permitiu, também, que, no âmbito destes contratos, o Estado se vinculasse a cláusulas ruinosas, como por exemplo, as que sujeitam os litígios emergentes destes contratos a uma via arbitral, que trazem graves prejuízos ao erário público.

Ilustrativo da realidade anteriormente assinalada é o caso das Parcerias Público-Privadas no sector rodoviário. Os encargos brutos com as Parcerias Público-Privadas neste sector pesam 1 396 milhões de euros no Orçamento do Estado de 2024, um valor exorbitante tendo em conta que os cálculos do Eurostat nos dizem que o custo destas Parcerias deveria cifrar-se apenas nos 340 milhões de euros anuais. Mas o carácter ruinoso destes

¹ Relativamente à Conta Geral do Estado de 2023, a mais recente submetida ao parecer do Tribunal de Contas, este órgão afirmou que o sistema de informação subjacente aquela Conta Geral do Estado não permitia identificar integralmente os fluxos de receita e despesa associados às parcerias público-privadas do Estado e outras concessões.

contratos está, também, patente no Relatório do Orçamento de 2024, que prevê que, até 2040, o Estado vai pagar por estas Parcerias cerca de 9 320 milhões de euros, quando o valor das estruturas concessionadas é, segundo os referidos dados do Eurostat, de pouco mais de 5 000 milhões de euros, o que significa que o nosso país, em 17 anos, pagará quase 2 vezes as estruturas associadas a estas Parcerias.

Sublinhe-se, ainda, que, de acordo com o mesmo relatório, em outubro de 2023, o valor global dos pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias no âmbito de Parcerias Público-Privadas, ascendia a 528.6 milhões de euros, o que deixa bem patente o carácter ruinoso das cláusulas ao qual o Estado se tem vinculado. No Programa de Estabilidade 2024-2028 o Governo prevê um efeito negativo sobre o saldo orçamental devido a indemnização judicial por via de litígios referentes a Parcerias Público-Privadas no montante de 241 milhões de euros (o equivalente a 0,1 % do PIB).

Note-se ainda que a Unidade Técnica de Apoio Orçamental afirmou, no seu recente relatório n.º 3/2023, divulgado no mês de março de 2024, que face à previsão orçamental para 2023, a execução financeira dos encargos líquidos com as Parcerias Público-Privadas do sector rodoviário encontra-se acima do duodécimo de referência (50%), registando-se um desvio desfavorável ao sector público nos encargos brutos e nas receitas de portagem.

Estes dados, principalmente num contexto ainda marcado pela inflação em que cada euro conta, alertam-nos para a necessidade de o país encarar como prioritária a necessidade de se empreender urgentemente um processo de renegociação das Parcerias Público-Privadas no sector rodoviário, tendo em vista a revisão de todas as cláusulas potencialmente abusivas das atuais Parcerias.

Tendo em face o anteriormente exposto, com a presente iniciativa, o PAN, seguindo o espírito do disposto no âmbito do Orçamento do Estado de 2013, propõe que, tendo em vista uma redução significativa dos encargos para o erário público, o Governo inicie um processo de renegociação dos contratos de Parcerias Público-Privadas do sector rodoviário que se afigurem demasiado onerosos e desequilibrados para o parceiro público.

Com a presente iniciativa propomos ainda que haja uma avaliação independente aos contratos existentes, realizada pelo Conselho de Finanças Públicas e pelo Tribunal de Contas, que sirva de complemento ao processo negocial e decisório levado a cabo pelo Governo.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adopte a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

- a) Que solicite ao Tribunal de Contas e ao Conselho de Finanças Públicas a elaboração de pareceres que, relativamente a todos os contratos de parcerias público-privadas do sector rodoviário e a todo o seu ciclo de vida, assegure a avaliação do respetivo impacte orçamental à sustentabilidade de longo prazo sobre as finanças públicas e do valor das infraestruturas associadas aos contratos, considerando, designadamente, o investimento, as estimativas de procura e receita no período considerado no contrato e os custos de operação e de conservação; e
- b) que, partindo das conclusões de tais pareceres e na estrita defesa do interesse público, leve a cabo todas as diligências necessárias ao início de um processo de renegociação dos contratos de parcerias público-privadas do sector rodoviário que se afigurem demasiado onerosos e desequilibrados para o parceiro público, tendo em vista uma redução significativa dos encargos para o erário público, liquidados diretamente pelo Estado Português ou através da Infraestruturas de Portugal, S.A., recorrendo, para tal, aos meios legalmente disponíveis e tendo por referência as melhores práticas internacionais.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 26 de abril de 2024

A Deputada,

Inês de Sousa Real